

AS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS EM FOCO

Impactos da Lei nº 14.133/2021,
questões polêmicas e as diretrizes
aplicadas para a revisão dos
regulamentos

16 A 20 / AGOSTO / 2021

O Curso

Após praticamente cinco anos da publicação da Lei nº 13.303/2016, construímos e acumulamos diretrizes mais seguras para sua aplicação. Mas é certo que as controvérsias sobre vários temas, desde o planejamento, passando pelo julgamento, até a fase contratual, renovam-se no dia a dia das licitações e dos contratos.

Neste curso, além de destacar questões polêmicas e aplicadas sobre planejamento das contratações, inaplicabilidade do regime, dispensa e inexigibilidade de licitação e execução dos contratos das estatais, vamos dar atenção especial a dois assuntos atuais:

- Impactos da Lei nº 14.133/2021 no regime das estatais; e
- Revisão do regulamento – Diretrizes aplicadas, contribuições advindas da experiência, cautelas e boas práticas a serem adotadas

Há um interesse e uma preocupação relacionados à revisão dos regulamentos e manuais das estatais. Vamos indicar um caminho para que tal revisão seja realizada, com destaque para os principais assuntos e fluxos, propondo boas práticas e orientações a serem observadas.

Importante

São reiterados os acórdãos do TCU que determinam a obrigação da Administração de instituir plano contínuo para capacitação e atualização dos servidores que atuam na área de licitações e contratos. Nesse sentido, o TCU determinou a “adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área e em outras unidades correlatas, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis;” (Acórdão nº 1.007/2018 – Plenário).

[Clique e confira vários precedentes sobre o tema.](#)

Programação:



DATA DE REALIZAÇÃO

16 a 20
de agosto
de 2021



CARGA HORÁRIA

15 horas



HORÁRIOS

15h às 18h

As aulas terão duração diária de 3 horas, sendo aproximadamente 2h de apresentação, um intervalo de 15 minutos e até 1h para responder perguntas.



REPLAY

As aulas poderão
ser assistidas por
até 7 dias após sua
realização.

ZÊNITE
ONLINE
100% ONLINE E AO VIVO!

O cenário excepcional que estamos vivendo em razão da pandemia da covid-19 impôs rápidas mudanças na forma como trabalhamos, como nos relacionamos, como vivemos e convivemos. Nesta nova realidade, construir e transmitir o conhecimento também demanda adaptações. A limitação às nossas reuniões presenciais, por enquanto, leva-nos a buscar alternativas para ações de capacitação. Assim, a partir de agora, estaremos juntos e próximos no Zênite Online, o novo formato da Capacitação Zênite.

Com o Zênite Online, vamos interagir em uma plataforma de aulas ao vivo, com conteúdo remodelado e nova configuração, mas com a mesma qualidade e os mesmos diferenciais que colocam a Zênite na liderança quando o assunto é capacitação em contratação pública.

Você faz sua inscrição, recebe *login* e senha e, nos dias e horários marcados, participa das aulas e dos debates com os mais renomados especialistas. E ainda poderá rever a aula por mais 7 dias.

Continuamos ao seu lado para dar conta dos novos e importantes desafios das licitações e dos contratos!

Esta capacitação permitirá a você:

- Conhecer os temas e as questões importantes e polêmicas do dia a dia das contratações das estatais e da aplicação da Lei nº 13.303/2016, especialmente quanto ao planejamento, às hipóteses de dispensa e inexigibilidade e à execução, fiscalização e gestão dos contratos.
- Discutir os impactos da Lei nº 14.133/2021 no regime de contratação das estatais.
- Conhecer diretrizes, cautelas e boas práticas a serem aplicadas no processo de revisão de regulamentos e manuais que disciplinam as contratações das estatais.
- Dominar os principais entendimentos e as recomendações do TCU e dos tribunais superiores sobre os temas que serão abordados.

Quem deve participar?

Pregoeiros e equipe de apoio, departamento de compras e licitações, fiscais e gestores de contratos, assessores e procuradores jurídicos, advogados, auditores, profissionais dos controles interno e externo, gestores e demais agentes públicos envolvidos na condução das compras, das licitações e dos contratos administrativos das empresas públicas e das sociedades de economia mista.

Destaques do conteúdo

- Impactos da Lei nº 14.133/2021 no regime das estatais relacionados com critérios de desempate, pregão e crimes nas licitações
- Responsabilidade dos empregados, da assessoria jurídica e da autoridade – Erro grosseiro de acordo com a LINDB e as determinações do TCU
- Planejamento das contratações e orçamento sigiloso
- Inaplicabilidade do regime e as principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação – Enquadramento, formalização e polêmicas
- Reajuste, revisão e repactuação
- Alterações dos contratos
- Rescisão dos contratos e aplicação de sanções
- Revisão do regulamento – Diretrizes aplicadas, contribuições advindas da experiência, cautelas e boas práticas a serem adotadas

Os professores



José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba); professor e coordenador do Curso de Especialização em Licitações e Contratos Administrativos da UniBrasil; professor de cursos de pós-graduação, treinamentos e eventos nas áreas de licitações e contratos administrativos, contratações públicas sustentáveis, microempresa e empresa de pequeno porte, concessões de serviços públicos e parcerias público-privadas. Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Parana Previdência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras *Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados*; *Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro*; e *Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*. Coautor das obras *Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção*; e *Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016*. Autor de artigos técnicos sobre licitações e contratos administrativos publicados em revistas especializadas. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5637223172703835>.



Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação da *Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos* e da Equipe de Consultores Zênite. Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.



Rodrigo Vissotto Junkes

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALI. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.



Requisitos técnicos recomendados:

Para o bom funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4Gb RAM / Internet de 10mbps (de preferência por cabo)

Browser: Utilizar o Google Chrome, preferencialmente

Banda ideal: Inbound participante: 3 mbps

A transmissão dos cursos ocorre dentro do ambiente da Zênite (www.zeniteonline.com.br). Para acessar a plataforma do curso e os conteúdos disponibilizados, é necessário que, em sua rede (privativa ou corporativa), esteja liberada a reprodução de mídias *streaming* e permitido o acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br>; *.pluz.app; *.clickmeeting.com; <https://player.vimeo.com>; *.vimeo.com; *.vimeocdn.com; *.magisto.com; *.akamaized.net; *.cloudfront.net.

IMPORTANTE: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

PROGRAMA

Aulas 1 e 2 – Professor: José Anacleto Abduch Santos

Dia 16 e 17 de agosto, das 15h às 18h

IMPACTOS DA LEI Nº 14.133/2021 NO REGIME DAS ESTATAIS, RESPONSABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO SIGILOSO

- 01** O regime de contratações das empresas estatais (Lei nº 13.303/2016) foi alterado ou impactado pela Lei nº 14.133/2021? Em quais aspectos? Essas novidades devem ser aplicadas imediatamente?
- 02** Quais os impactos relacionados aos critérios de desempate, considerando o art. 55 da Lei nº 13.303/2016 e as novidades da Lei nº 14.133/2021? Quais critérios devem ser aplicados e qual a ordem do procedimento? Essas alterações têm aplicação imediata?
- 03** Quais os impactos relacionados ao pregão? As estatais devem aplicar as regras sobre pregão previstas na Lei nº 14.133/2021 a partir de que data? É possível aplicar tais regras imediatamente? Quais os impactos práticos com relação ao pregão eletrônico?

- 04** Qual tem sido a tendência dos órgãos de controle sobre a cadeia de responsabilidade dos agentes envolvidos nas contratações das estatais? O que precisa ser conhecido e como o empregado e o gestor da estatal podem atuar de forma a prevenir apontamentos e responsabilizações? O que é erro grosseiro e quais os entendimentos do TCU sobre responsabilização e aplicação da LINDB?
- 05** Quais os principais documentos do planejamento e qual sua importância no processo de contratação? As estatais podem adotar como referência a lógica das INs nº 40/2020 e nº 05/2017 no que se refere à estrutura e ao conteúdo do planejamento? Há novidades na Lei nº 14.133/2021 que podem ser adotadas como referências pelas estatais?
- 06** O sigilo do orçamento é a regra de acordo com a Lei das Estatais? Em que casos o orçamento pode ser divulgado? Qual o entendimento do TCU? Até que momento o valor estimado do contrato a ser celebrado deve permanecer sob sigilo?

INAPLICABILIDADE DO REGIME, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 07** Quando é cabível o afastamento do regime da Lei das Estatais, como previsto no art. 28, § 3º, da Lei nº 13.303/2016? O que se deve entender por “contratações relacionadas aos objetos sociais da estatal”? Como devem ser tratadas as situações que não podem ser definidas como atividades-fim, mas que impactam diretamente a execução dos objetivos sociais? O que é “oportunidade de negócio” para os fins de aplicação dessa hipótese de dispensa? Quais os entendimentos do TCU?
- 08** Configurada a hipótese de inaplicabilidade de licitação do art. 28, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, como deve a estatal instruir esse procedimento? Quais as boas práticas a serem adotadas?
- 09** O que se deve saber para não incorrer em parcelamento indevido e enquadramento equivocado de dispensa em razão do valor? Os valores de dispensa podem ser atualizados? Como deve ocorrer essa atualização, em qual lapso de tempo e quem deve aprová-la?
- 10** Sobre contratação de remanescente (art. 29, inc. VI), em quais casos deve ser observado o preço do contrato rescindido e em quais casos pode ser considerado o preço proposto na licitação, respeitada a ordem de classificação?
- 11** Quais as cautelas e os requisitos previstos na Lei nº 13.303/2016 para viabilizar a dispensa por emergência? Quais as repercussões que podem afetar o agente público que deu causa, por ação ou omissão, à situação de emergência? Qual o entendimento do TCU?
- 12** Como justificar e caracterizar a exclusividade do fornecedor prevista no art. 30, inc. I, da Lei nº 13.303/2016? Quais os documentos hábeis para comprovar a exclusividade? Nesse caso, abrange apenas a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros? Serviços podem ser contratados por inexigibilidade com base nessa hipótese?
- 13** O que são serviços técnicos especializados? O serviço deve ser singular? O rol do inc. II do art. 30 é taxativo ou exemplificativo? Como demonstrar a notória especialização da empresa ou do profissional?
- 14** Quais os cuidados e as recomendações para uma adequada instrução do processo de contratação direta, tanto de dispensa quanto de inexigibilidade, especialmente no que se refere à justificativa do preço? Quais as orientações do TCU que precisam ser conhecidas sobre esse assunto para guiar uma atuação segura?

Aula 3 – Professor: Rodrigo Vissotto Junkes

Dias 18 de agosto, das 15h às 18h

REAJUSTE, REVISÃO E REPACTUAÇÃO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, RESCISÃO DOS CONTRATOS E SANÇÕES

- 15 Qual a disciplina da Lei nº 13.303/2016 sobre reajuste e revisão de preços? Quando são cabíveis o reajuste, a repactuação e a revisão? Tendo em vista que não existe previsão expressa na lei, está afastada a possibilidade de repactuação de preços? Qual a disciplina do Decreto nº 9.507/2018, que regula a contratação de serviços?
- 16 Deve ou pode ser aplicada a preclusão lógica ao reajuste, à repactuação e à revisão dos contratos das estatais?
- 17 Quais as condições e os limites para as alterações contratuais – acréscimos e supressões? Todas as alterações quantitativas e qualitativas dos contratos das estatais passam a depender de acordo entre as partes? O regulamento pode prever a alteração unilateral, replicando o regime da Lei nº 8.666/1993?
- 18 Quais os impactos quanto aos regimes de execução, às alterações dos contratos e à concessão de revisão em favor do contratado?
- 19 Considerando a previsão do art. 69, inc. VII, da Lei nº 13.303/2016, qual é disciplina a ser prevista nos contratos quanto à rescisão? É possível prever em regulamento a rescisão unilateral?
- 20 Quais sanções administrativas podem ser aplicadas aos licitantes e contratados pelas sociedades de economia mista e empresas públicas? Qual é o procedimento para a aplicação das sanções e quem é a autoridade competente para tanto?
- 21 Qual a abrangência dos efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e contratar, considerando a realidade organizacional de algumas estatais, reunidas em grupo de empresas que integram determinado sistema?

Aulas 4 e 5 – Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

Dias 19 e 20 de agosto, das 15h às 18h

REVISÃO DO REGULAMENTO – DIRETRIZES DE ATUAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES ADVINDAS DA EXPERIÊNCIA

- 22 A revisão dos regulamentos das estatais é um dever das estatais? Qual a disciplina da Lei nº 13.303/2016? O que deve orientar a decisão de revisar o regulamento e manuais? Depois de alguns anos de aplicação da Lei das Estatais, o que a experiência tem a ensinar?
- 23 Quem é responsável pela revisão do regulamento e dos manuais? Faz sentido a nomeação de uma comissão/comitê? Quem deve participar? Quem deve aprovar a revisão desses documentos?

- 24** Quais os cuidados e as boas práticas a serem adotadas e como estruturar um plano adequado de trabalho para a revisão do regulamento?
- 25** Qual a disciplina mínima do regulamento de acordo com a Lei das Estatais? Quais outros assuntos podem ser detalhados no regulamento? Quais temas merecem mais atenção?
- 26** A elaboração do regulamento fica limitada aos entendimentos dos órgãos de controle externo firmados durante a vigência da Lei nº 8.666/1993? Como identificar quando essas orientações devem ser observadas?
- 27** Que boas práticas podem ser incorporadas aos regulamentos e manuais as quais representam experiências positivas e orientações reiteradas do TCU? Existem novidades da Lei nº 14.133/2021 que podem ser incorporadas pelas estatais e que são compatíveis com o regime da Lei das Estatais?
- 28** Quais temas merecem atenção no processo de revisão dos regulamentos, especialmente relacionados com:
- I.** DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E ESTIMATIVA DE PREÇOS
 - II.** MINUTAS-PADRÃO PRÉ-APROVADAS
 - III.** PROCEDIMENTO DO PREGÃO E DO LEILÃO
 - IV.** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
 - V.** GESTÃO DE RISCOS E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS
 - VI.** FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS
 - VII.** FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
 - VIII.** ESPECIFICIDADES DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
 - IX.** REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REVISÃO
 - X.** OSCILAÇÃO DO DÓLAR E O IMPACTO NOS CONTRATOS

Investimento:

R\$ 2.030,00/participante

- Lei digital: *Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública*
- Apostila digital específica do curso
- Certificado

* O certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo) verificada pelo acesso de login e senha no sistema por inscrição/aluno.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho / Ordem de Serviço ou Autorização de fornecimento, com posterior pagamento através de uma das contas bancárias indicadas:



Banco do Brasil - Ag. 3041-4 • c/c 84229-X



Caixa Econômica - Ag. 1525-3 • c/c 1566-2



Banco Santander - Ag. 3837 • c/c 130017258



Banco Itaú - Ag. 3833 • c/c 63040-7



Banco Bradesco - Ag. 2559 • c/c 26622-1

OBSERVAÇÃO: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

- Boleto
- Transferência bancária
- Depósito

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

(41) 2109-8666
evento@zenite.com.br
www.zenite.com.br